

AUTORIZAÇÃO

A Sr. Claudomiro Gomes da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/Pa, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo para Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, celebrado com as empresas M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS), CNPJ/MF nº 12.001.734/0001-74, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Prefeitura Municipal de altamira e diversos fundos, para proceder ao quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 2º termo aditivo;

Considerando a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 2º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 02 de junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira